



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2 - **Dispensar** IGOR CAMPOS BRAGA da Função Gratificada, Chefe de Seção – símbolo FG III (0141), da Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar desta publicação.

3 - **Designar** IGOR CAMPOS BRAGA para Função Gratificada, Chefe de Divisão – símbolo FG I (2125), na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03001/2022

PORTARIA N.º 179 DE 13 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar FABIANO CESAR DE CARVALHO cargo em comissão de Assessor de Gabinete – DAS IV (2022), da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SMDC - e **Nomear** DANIEL DA SILVA FILHO, para ocupar o mesmo cargo a contar desta publicação.

Exonerar RUI COELHO RODRIGUES cargo em comissão de Agente Operacional de Defesa Civil da ala 4 - DAS IV (1945), da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SMDC - e **Nomear** FABIANO CESAR DE CARVALHO, para ocupar o mesmo cargo a contar desta publicação.

Exonerar GERNANI PEREIRA MACEDO, do cargo CHEFE DE OPERAÇÕES - ALA 2 - DAS II (1926) - da Secretaria Municipal de Defesa Civil – SMDC - e **Nomear** RUI COELHO RODRIGUES, para ocupar o mesmo cargo a contar desta publicação.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03002/2022

PORTARIA N.º 180 DE 13 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear MARCELO FEITAL JOAQUIM para o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS II (2123), na Secretaria Municipal de Governo, a contar desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03003/2022

CORREÇÃO

Na Portaria 158/022, publicada no dia 04/05/2022.

Onde se lê:

EVELIN FRANCISCA DE ALMEIDA

Leia-se:

EVELYN FRANCISCA DE ALMEIDA

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Id. 03004/2022

PGM

EDITAL N.º 13/PGM/PDA/2022

Notificamos, nos termos do artigo 5º, §3º do Decreto 10.336/14, da inscrição em Dívida Ativa, solicitando o comparecimento na Central de Atendimento para pagamento do débito, sob **pena de ajuizamento de execução fiscal**.

Nº do Processo	Inscrição	Nº da CDA	CPF/CNPJ
2019/084867	34796-5	2022/113279	13.975.718/0001-45
2019/160756	46831-2	2022/113278	14.148.278/0001-15
2019/053684	47061-9	2022/113280	26.593.987/0001-99
2020/040026	61905-1	2022/113323	09.635.737/0001-55
2020/045726	62912-0	2022/113322	17.047.624/0001-67
2017/019707	762024-1 710975-0	2022/113343 2022/033683	881.493.157-72
2019/050893	357359	2022/113297	15.265.247/0001-07
2019/160780	489107	2022/113298	28.450.325/0001-95
2019/160779	44971-7	2022/113299	24.059.494/0001-48
2019/160773	089575	2022/113300	02.543.138/0001-62
2020/039579	61930-2	2022/113325	14.232.943/0001-54
2020/045319	62645-7	2022/113324	23.110.418/0001-57
2020/046381	63801-3	2022/113330	02.050.321/0001-26
2020/030657	58299-9	2022/113326	16.435.998/0001-97
2020/034262	62912-0	2022/113322	13.218/0001-80
2019/160789	43619-4	2022/113261	23.080.149/0001-23
2019/044808	693646-6	2022/113264 2022/031782	059.841.877-60
2019/084907	44888-5	2022/113263	22.407.764/0001-39



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2019/137423	01730-2	2022/113265	30.620.157/0001-80
2019/051215	494798	2022/113267	29.140.855/0001-08
2019/051220	52407-7	2022/113268	10.912.445/0001-00
2019/084924	33965-2	2022/113269	13.173.569/0001-09
2021/002940	50572-2	2022/113335	09.614.245/0001-83
2020/046440	63075-6	2022/113334	23.907.789/0001-64
2020/046107	49888-2	2022/113331	17.630.498/0001-79
2021/031484	45373-1	2022/113438	60.746.948/9045-26
2021/037130	915474-4	2022/113435	053.941.197-32
2021/038426	952988-8	2022/113433	155.426.217-83
2019/175755	949257-7	2022/113428	091.407.127-02
2020/032138	47135-6	2022/113426	11.768.387/0001-47
2020/008675	587856-0/ 952739-7	2022/113424 2022/113425	108.610.517-69
2019/181734	012668-3/ 762242-2	2022/113367 2022/113368	686.681.207-00
2021/003763	64435-8	2022/113365	00.198.855/0001-79
2021/003608	64608-3	2022/113364	22.086.857/0001-09
2019/170728	951156-3	2022/113363	079.620.047-54
2019/049986	44649-1	2022/113362	23.990.810/0001-38
2021/003349	64328-9	2022/113361	23.839.132/0001-07
2019/007900	949338	2022/113359	099.621.147-05
2018/007746	954020-2	2022/113358	702.914.974-20
2017/046956	642019-2	2022/113557	084.598.467-50
2017/040830	000628-9	2022/113356	682.426.977-87
2021/006670	590564-8	2022/113355	564.081.027-00
2021/005088	728587-6	2022/113366	146.993.487-69
2019/182147	083623-1	2022/113369	522.844.507-25
2021/006342	721858-3	2022/113378	105.147.057-95
2021/006260	530243-9	2022/113377	223.188.797-53
2021/005395	63920-6	2022/113376	17.156.708/0001-39
2021/003346	64328-9	2022/113375	23.839.132/0001-07
2020/040276	61932-9	2022/113374	12.552.788/0001-28
2020/026122	00265-8	2022/113372	30.744.064/0001-68
2020/017910	948431-1	2022/113371	666.094.887-20
2020/013416	942684-1	2022/113370	075.680.067-60

2018/002973	531134-9 779460-6 557867-1	2022/113390 2022/113391 2022/1133912	495.977.107-06
2018/002895	777270-0 950941-1	2022/113388 2022/113389	091.849.757-41
2018/001313	945888-3 945891-5	2022/113384 2022/113385	082.241.197-00
2018/016611	792489	2022/113382 2018/048250 2021/046922	018.335.897-00
2018/030576	949166-0	2022/113402	928.758.237-87
2018/012272	534369-1	2022/113399	480.150.246-68
2018/010500	789325-6	2022/113398	519.252.814-34
2018/030831	949064	2022/113404	107.451.777-60
2017/045230	172348-1	2022/113412	079.683.837-22
2017/000622	936662	2022/113410	747.041.847-49
2017/042843	942330	2022/113407	496.596.427-68
2020/043581	949429-4	2022/113415	102.605.257.23
2020/012506	630756	2022/113416	23.907.789/0001-64
2016/063568	724453-3	2022/113420	683.620.137-53
2021/037780	719769	2022/113354	561.940.807-87
2018/021481	589986-9	2022/113353	048.507.347-15
2018/000830	050742-3	2022/113351	134.929.337-77
2021/020539	721535-5	2022/113350	044.841.787-10
2013/279222	916296-8	2022/113518	077.959.147-05
2016/067409	809914-6	2022/113517	584.994.827-91
2016/068618	738180-8	2022/113516	854.255.247-49
2017/023210	623928	2022/113515	004.572.547-00
2021/002422	607954-7	2022/113514	993.800.727-91
2021/026497	020028	2022/113512	104.625.727-73
2021/026150	600778	2022/113510 2022/017505	075.733.277-30
2021/022322	951691	2022/113508	126.220.407-09
2021/004190	513688	2022/113507	541.429.707-04
2021/027511	837560	2022/113499	125.202.037-65
2018/022089	940241-1 940242-0 940243-8	2022/113496 2022/113497 2022/113498	912.122.007-72
2014/554349	595883-1	2022/113492	698.662.797-15
2013/357091	936186-3 951665-4	2022/113490 2022/113491	895.094.807-97
2013/283442	807980-3 807975-7	2022/113488 2022/113489	523.919.657-53
2015/148480	021910-0 021911-8	2022/113482 2022/113483	392.832.757-72



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

2014/395756	949129-5	2022/113479	820.867.967-49
2014/388270	949260	2022/113478	052.473.977-38
2020/049117	52407-7	2022/113476	10.912.445/0001-00
2020/046439	63075-6	2022/113475	23.907.789/0001-64
2020/045781	62967-7	2022/113474	17.603.153/0001-26
2020/045805	62893-0	2022/113473	14.653.326/0001-22
2020/038229	55202-0	2022/113471	07.365.806/0001-22
2020/043571	152580-8	2022/113469 2022/008392	088.495.727-60
2020/026284	806353-2 806354-1	2022/113466 2022/113467	684.006.247-34
2014/023029	662.678-5	2022/113464	053.198.327-70
2016/075636	592147-3 755855-4	2022/113463	489.842.307-82
2017/016339	688703-1	2022/113462	361.170.567-53
2017/046342	663282-3 663286-6 663283-1 663281-5	2022/113457 2022/113458 2022/113459 2022/113460	852.532.517-16
2017/006203	692677-1	2022/113454	041.269.007-13
2018/004158	782891-8	2022/113448	647.119.867-15
2021/003752	64435-8	2022/113446	00.198.855/0001-79
2021/005397	63920-6	2022/113444	17.156.708/0001-39
2021/012716	49641-3	2022/113442	28.589.006/0001-65
2021/016421	42119-7	2022/113441	11.433.461/0002-55
2021/033833	693744 715530 027022 011973 684388	2022/113500 2022/113501 2022/113502 2022/113504 2022/113505	33.287.004/0001-51
2019/084894	54930-4	2022/113316	31.319.929/0001-01
2019/084899	50717-2	2022/113315	10.334.661/0001-07
2019/084915	00184-8	2022/113314	29.940.574/0001-21
2019/134853	437620	2022/113313	23.245.230/0001-16
2019/134863	30500-6	2022/113312	08.961.907/0001-29
2019/134870	46476-7	2022/113311	26.117.679/0001-97
2019/137403	11637-8	2022/113309	03.419.953/0001-87
2019/134881	47417-7	2022/113310	26.762.695/0001-32
2018/014119	937854-5 937855-3	2022/060588, 2022/064659 e 2022/113317 2022/113318 e 2022/060589	890.370.068-68
2015/010704	578454-9	2022/113319	649.948.997-20

2020/030209	33451-1	2022/113320	12.377.664/0001-53
2020/045775	62967-7	2022/113321	17.603.153/0001-26
2019/137426	54200-8	2022/113281	30.797.230/0001-94
2019/084882	34605-5	2022/113284	07.414.547/0001-82
2019/084872	41566-9	2022/113285	21.518.166/0001-74
2019/137429	40307-5	2022/113286	20.410.045/0001-41
2019/166235	35847-9	2022/113288	03.719.149/0004-66
2019/166230	28637-1	2022/113289	08.472.062/0001-08
2019/170380	40732-1	2022/113290	05.382.417/0005-03
2019/162241	49568-9	2022/113291	26.606.055/0001-33
2019/084874	50642-7	2022/113292	10.364.272/0001-24
2019/084891	40723-2	2022/113293	20.684.330/0001-50
2019/053697	54542-2	2022/113294	30.884.072/0001-00
2019/051229	39285-5	2022/113296	11.134.847/0001-85
2021/002999	57382-5	2022/113336	32.609.880/0001-94
2021/014816	131827 763091	2022/113338	768.632.476-15
2019/160761	51292-3	2022/113301	10.545.467/0001-70
2019/160759	11658-1	2022/113302	02.993.866/0001-76
2019/160755	05672-3	2022/113303	00.100.374/0001-89
2019/160749	29081-5	2022/113304	05.473.890/0001-72
2019/137407	50093-3	2022/113308	09.461.355/0001-52
2019/137421	569534	2022/113306	32.800.207/0001-37
2019/160748	34023-5	2022/113305	13.139.349/0001-50
2019/137414	00449-9	2022/113307	30.835.763/0001-13
2019/166242	53470-6	2022/113287	28.790.257/0001-03
2019/137422	40121-8	2022/113277	19.972.403/0001-20
2019/084864	31769-1	2022/113276	09.579.668/0001-00
2019/158479	29589-2	2022/113275	36.561.405/0001-46
2019/053700	49863-7	2022/113274	29.275.744/0001-09
2019/053686	47560-2	2022/113273	10.428.561/0001-40
2019/084923	34334-0	2022/113274	13.634.756/0001-34
2019/051230	49628-6	2022/113271	28.058.266/0001-04
2019/160772	10666-6	2022/113270	03.463.164/0001-43
2020/037788	948970-3 779511-4 050927-2	2021/016504	524.404.007-34



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

050935-3	
050941-8	
050933-7	

Wanessa Martinez Vargas
Procuradoria Geral do Município de Nova Iguaçu
Matrícula nº 13/714.427-2

Id. 03005/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA APA GUANDU AÇU – NOVA IGUAÇU

A Subsecretaria dos Conselhos Municipais – SEMUG, conforme estabelece a Lei nº. 3.591 de 07 de julho de 2004 e o Decreto nº. 12.672 de 23 de março de 2022, convoca as Entidades da Sociedade Civil, para que compareçam à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, conforme consta do disposto no **Anexo I – Calendário Eleitoral**, para eleição de 06 (seis) membros representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho da Apa Guandu-Açu, para um mandato de 2 (dois) anos – 2022/2024.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes das Entidades da Sociedade Civil do Conselho da Apa Guandu-Açu.

1.2. Conforme determina o art. 2º do Decreto nº. 12.672 de 23 de março de 2022 a Sociedade Civil elegerá 6 (seis) representantes, contemplando preferencialmente os coletivos de pescadores, indústrias, comércio, serviços, comunidade científica, produtores rurais, entre outros coletivos atuantes no território da Apa Guandu-Açu.

1.3. Cada seguimento se inscreverá em uma única categoria, devendo indicar, na Ficha de Inscrição, no dia da eleição, a categoria a qual pertence, de acordo com o seu estatuto ou documentação similar.

1.4. O voto para escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2, elegerá os membros para o período de 2022/2024.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As entidades da Sociedade Civil, interessadas, deverão se inscrever, bem como comparecer à ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO, conforme estipulado no **Anexo I – Calendário Eleitoral**.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para participar do processo eleitoral, as entidades deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos comprobatórios:

- 3.1.1. Manifestação formal do representante legal da instituição, através de Ofício endereçado a Subsecretaria dos Conselhos Municipais, indicando seus representantes (titular e suplente);
- 3.1.2. Ficha de Inscrição devidamente preenchida no dia da Assembleia;
- 3.1.3. Cópia do CNPJ atualizado da Entidade, na condição de Ativo;
- 3.1.4. Cópia do Estatuto devidamente registrado em cartório;
- 3.1.5. Cópia do comprovante de legitimidade da Diretoria em exercício, isto é, Ata de eleição da atual diretoria em exercício, do mandato vigente, com registro em Cartório ou documento correspondente, conforme o caso;
- 3.1.6. Cópia dos documentos pessoais (RG, CPF e comprovante de residência) do representante da Entidade candidata à Eleição;
- 3.1.7. Cópia do documento que a Entidade possui efetiva atuação na Apa Guandu-Açu, podendo ser comprovada através de relatório fotográfico que corrobore a realização de atividades no território nos últimos 6 (seis) meses, e/ou outros documentos que fizerem necessários;

3.2. É vedada a designação de ocupantes de cargos públicos eletivos ou comissionados, nos âmbitos municipal, estadual e federal, como representantes da sociedade civil a fim de garantir a independência e liberdade da sociedade civil quando em atuação na APA GUANDU AÇU.

3.3. Todo o material fornecido na inscrição, pelas entidades, ficará à disposição da Subsecretaria dos Conselhos de Nova Iguaçu e fará parte de seu acervo, cabendo somente a este designar o seu destino após a eleição.

3.4. A inscrição poderá ser realizada remotamente pelo e-mail ccmunicipais@gmail.com, devendo ser anexado em arquivo PDF as documentações supracitadas, no período de 16 de maio de 2022 até às 23:59hs do dia 20 de maio de 2022, ou presencialmente na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ CEP: 26215-512, de 10:00h até as 17:00 h do dia 20/05/2022.

3.5. As dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail ccmunicipais@gmail.com e pelo telefone 213779-1045, de 10h às 17:00h.

4. DOS RECURSOS

4.1. Do indeferimento das instituições que pleitearam inscrição poderá ser interposto recurso à Comissão Eleitoral com fundamentos de contraposição à decisão de inabilitação, no prazo estabelecido no **Anexo I – Calendário Eleitoral**, na sede da Subsecretaria dos Conselhos Municipais, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 476, Centro, Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26215-512.

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A comissão organizadora do processo eleitoral será formada por representantes da Subsecretaria dos Conselhos Municipais e da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

5.2. Somente estarão elegíveis à Assembleia de Eleição, as entidades que realizarem a inscrição no tempo estipulado, mediante a apresentação